



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 006/2019 – FMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR, VISANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com endereço na Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.150.556/0001-10, representado neste ato público pelo Prefeito **Sr. WANZETE KRUGER**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 488.147.097-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 67434 – ES, residente à Rua Adolfo Hulle, nº 81, Centro, Domingos Martins – ES, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na Rua Bernardino Monteiro nº 178, Centro Domingos Martins – ES, no uso de suas atribuições como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, inscrita no CNPJ nº 13.959.466/0001-60, representada pelo Secretário Municipal de Saúde **Sr. ADIMAR ALVES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, pedagogo, CPF nº 152.012.366-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 242003-ES, residente e domiciliado à Estrada para Panelas, Vila Verde, Domingos Martins – ES, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS – FHASDOMAR**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 403/1970, inscrita no CNPJ nº 27.658.129/0001-48, com sede administrativa na Avenida Koehler, nº 230, Centro, Domingos Martins – ES, representada por seu Interventor **Sr. NELCIMAR GUARINO BASTOS**, brasileiro, casado, Inscrição no CPF nº 115.850.641-49 CI 3947753 – SSP DF, residente e domiciliado na Estrada do Galo S/N, Domingos Martins– ES, doravante denominado **CONVENENTE** tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações no que couber no art. 45 da Lei n. 8.080, de 19.9.1990, na Lei nº 8.142 de 28-12-90, a Lei Complementar nº 317 de 30/12/2004, Lei nº 348 de 21/12/2005, nas Portarias Interministeriais nº 2.400 MEC/MS, de 02/10/2007 (Estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino), nº 1006 MEC/MS, de 27/05/2004 (Define os documentos para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios); o disposto na Portaria nº 3.390 MS/GM, de 30/12/2013 (Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS)); na Portaria 3.410 MS/GM, de 30/12/2013 (Estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)), na Portaria nº 142 MS/GM, de 27/01/2014 (Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), e na Portaria nº 2.617 MS/GM,



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

de 1º/11/2013 (estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS)), Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, e na Portaria Nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019, no que couber, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo o acréscimo de R\$ 55.546,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais) ao Convênio referente ao recurso de Fonte Federal, com base na Portaria Nº 3.339 de 17 de dezembro de 2019 que será pago em parcela única, que tem por objeto integrar a CONVENIENTE ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a serem prestados aos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, visando à garantia da atenção integral à saúde, considerando a internação hospitalar, inclusive atenção às urgências e emergências (exceto internações em leitos intensivos), atenção ambulatorial incluindo apoio diagnóstico e terapêutico nos exatos termos do Documento Descritivo - DODE, constante no Anexo I, o qual se torna parte integrante e indissociável do presente instrumento.

1.2 Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este Convênio, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Agencia Municipal de Agendamento – AMA, no que couber (Regulação de Cirurgias Eletivas, Consultas e Exames).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor ora aditado do recurso federal, será pago em parcela única.

2.2 O montante referente aos recursos de Fonte Municipal, permanecerão o mesmo valor, conforme discriminado na Cláusula 7.1, inciso II do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo ao Convênio correrão à conta dos recursos financeiros federal, constante no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

I – Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 100003.1030200282.082 - Manutenção das Atividades de Saúde do MAC

Projeto/Atividade: 100003.1030200282.092 - Manutenção das Atividades de Saúde do MAC

Fonte de Recursos: 1212000000 - Recursos do SUS, Ficha 54

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Convênio Nº 006/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Domingos Martins, 23 de janeiro de 2020.

WANZETE KRUGER

Prefeito Municipal
Concedente

ADIMAR ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Concedente

NELCIMAR GUARINO BASTOS

Interventor do Hospital e Maternidade Dr. Arthur Gerhardt - FHASDOMAR
Conveniente

Testemunhas:

1) Nome: CPF:

2) Nome: CPF: